



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**LEI MUNICIPAL Nº 4.489/2021**

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Severina Soares Rodrigues**, a Rua Projetada 19, localizada no Bairro da Bela Vista, neste Município.

**Art. 2º** - Quando da Conclusão da Obra de Engenharia, Poder Executivo Municipal, deverá providenciar a colocação de placas indicativas com a denominação do Art. 1º, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios de Telégrafos; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia de Energia Elétrica – CELPE e outros Órgãos de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador: Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.**